



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra Tatiane Turlália Mota Franco Saliba

PROCESSO Nº.: 50011893120188130301

SECRETARIA: 2ª Vara Cível, da Infância e Juventude e Juizado Especial

COMARCA: Igarapé

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: MMT

IDADE: 38anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento ADALIMUMABE

DOENÇA(S) INFORMADA(S): H301

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Pendência de decisão judicial

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM 33217

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:

II – PERGUNTAS DO JUÍZO: Prezado(a) Sr. (a), necessito de esclarecimento para embasar minha decisão. Trata-se de ação civil pública, proposta pelo Ministério Público em que se pleiteia o fornecimento do medicamento ADALIMUMABE para a substituída Maria Márcia Teixeira. A paciente é portadora de Inflamação Coriorretiniana (Uveíte posterior - CID H30.1) e já tentou outros recursos terapêuticos disponibilizados pelo SUS, tais como prednisona, azatioprina, metotrexato e ciclosporina, porém, sem eficácia e inúmeros efeitos colaterais. Diante de várias tentativas de uso de outros fármacos, o médico que acompanha o caso indicou à paciente o medicamento ADALIMUMABE. Pergunta-se:

1 - O medicamento retrotranscrito é o mais indicado para a doença em que está acometida a paciente? **Sim**

2 -Em caso negativo, existe outro fármaco mais indicado e eficiente à doença?



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prejudicado

3 - O medicamento Adalimumabe é contemplado pelo SUS? **Sim**

4 - Existe registro pela ANVISA para a doença mencionada? **Sim**

Caso tenham outras informações relevantes ao caso, solicito que conste da nota técnica.

III CONSIDERAÇÕES:

HUMIRA® (adalimumabe) é destinado para reduzir os sinais e sintomas, induzir uma resposta clínica e remissão clínica maior, inibir a progressão dos danos estruturais e **melhorar a capacidade física em pacientes adultos com artrite reumatoide (AR) ativa de intensidade moderada a grave, que apresentaram resposta inadequada a uma ou mais drogas antirreumáticas** modificadoras do curso da doença (DMARDs). HUMIRA® (adalimumabe) é destinado ao tratamento da artrite reumatoide grave, ativa e progressiva em pacientes não tratados com metotrexato previamente. HUMIRA® (adalimumabe) pode ser utilizado isoladamente ou em combinação com metotrexato ou outra DMARD. Utilizado no tratamento de Artrite Reumatoide, Artrite Psoriásica, Espondilite Anquilosante, Doença de Crohn, Colite Ulcerativa ou Retocolite Ulcerativa, Psoríase em placas, Artrite Idiopática Juvenil Poliarticular.

A droga esta disponível na RENAME 2017 (portanto disponível no SUS); incorporada pela do CONITEC para tratameto da artrite reumatoide.

III CONCLUSÃO:

Medicamento disponível no SUS, bem indicado para doença.

IV – REFERÊNCIAS:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1-Portal Anvisa

2 - Portal CONITEC

3 - RENAME 2917

Data : 20/07/2018

NATS JUS TJMG